Prefeitura Municipal de
BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

LEI MUNICIPAL Nº-628/88, DE 03 DE JUNHO DE 1988

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE CZ$-3.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos no valor de CZ$-3.000.000,00(três milhões de cruzados), em suplementação às dotações orçamentárias a seguir:

ÓRGÃO : UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: EQUIPE DE FINANÇAS(TESOURARIA)
Pessoal
3111 - 03 - Pessoal Civil ..... CZ$- 650.000,00

ÓRGÃO : UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: SEÇÃO DE ESPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES
Pessoal
3111 - 03 - Pessoal Civil ..... CZ$- 450.000,00

ÓRGÃO : UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO
UNID. ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇOS DIVERSOS(Comunic.)
Pessoal
3111 - 05 - Pessoal Civil ..... CZ$- 400.000,00

ÓRGÃO : UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA : EQUIPE DE FINANÇAS(CONTABILIDADE)
Pessoal
3111 - 03 - Pessoal Civil ..... CZ$- 500.000,00

...3.

Prefeitura Municipal de
BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

... Cont. Lei nº-628/88

ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDA ORÇAMENTÁRIA : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3280 - 15 - Contribuição ao PASEP...: CZ$-1.000.000,00

Total..CZ$-3.000.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa resultante desta Lei,no valor de CZ$-3.000.000,00, será utilizado recursos da provável " MAIOR ARRECADAÇÃO" do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, 03 de junho de 1988.

Valter Guilomar Zunkowski
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em Data supra

Claudio Sobieski
Secretário Municipal